

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 160/2026

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Ana Melicia Lopes Querido, cônjuge e herdeira hábil de Manuel Silva Barradas.

Extrato de Despacho do Director de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de janeiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 118.524\$00 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte quatro escudos), a favor de Ana Melicia Lopes Querido, Cônjugue Sobrevivo, herdeira hábil de Manuel Silva Barradas, falecido no dia 17 de julho de 2025.

A pensão, auferida pela Ana Melicia Lopes Querido, na qualidade de Cônjugue Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjugue Sobrevivo: Ana Melicia Lopes Querido.....118.524\$00

Por despacho de 01 de dezembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 322.200 CVE (trezentos e vinte dois mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 536,00 CVE e as restantes de 896,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 17 de julho de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de janeiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de fevereiro de 2026. — O Director SSS, *António Centeio*.